



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 3733/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Mauro de Nadal**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Assunto: Ofício GP/DL/2003/2023 - Projeto de Lei n. 0110/2023 - SEI n. 0053279-56.2023.8.24.0710

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação constante do Ofício GP/DL/2003/2023, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que este Tribunal de Justiça abstém-se de manifestar-se quanto ao Projeto de Lei n. 0110/2023, que "*dispõe sobre a comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina*", pelos motivos explicitados na decisão e nos demais documentos anexos.

Reitero meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente**, em 18/12/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7799909** e o código CRC **CE1952E9**.